



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 2024.

Comunicação nº 449/2024 - TJD/RJ

Despacho

Processo 461/2024: Recurso Voluntário

Recorrente: Procuradoria do TJD/RJ

Recorrido: Decisão da 1ª Comissão Disciplinar Regional (que absolveu

- 1º) Denunciado: Ravi Athaide de Andrade (Preparador Físico do Fluminense FC) Tipificação: Art. 258 do CBJD
- 2º) Denunciado: Irapuan Claudio de França Junior (Auxiliar Técnico do Vasco da Gama SAF) Tipificação: Art. 258 do CBJD
- 3º) Denunciado: Keven Samuel Moreira dos Santos (Atleta do Fluminense FC) Tipificação: Art. 254 do CBJD
- 4º) Denunciado: Gabriel de Paula Gorgulho Moraes (Atleta do Fluminense FC) Tipificação: Art. 243-F do CBJD

1. Preenchidos os requisitos recursais de admissibilidade (art.138-B, CBJD), admito o recurso;
2. Determinei a distribuição por sorteio (art. 138-C, CBJD), sendo sorteado para a relatoria o I. Auditor **Dr. Rodrigo Octávio Borges**.
3. Abra-se vista para as defesas do CR Vasco da Gama e Fluminense FC para apresentar contrarrazões no Recurso Voluntário da Douta Procuradoria no prazo de 03 (três) dias em face da decisão da 1ª Comissão Disciplinar Regional.
4. Decorrido o prazo com ou sem a manifestação do recorrido, encaminhem-se os autos ao D. Relator.
5. Após, inclua-se em pauta para julgamento.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

6. Publique-se e Cumpra-se.

**Dilson Neves Chagas
Presidente TJD/RJ**